

**1ª CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS  
EDITAL Nº 009/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda conforme a necessidade da VALEC na área de Saúde Ocupacional, Bem-estar e Segurança do Trabalhador para apoio ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da VALEC para auxiliar a execução das atividades desta empresa em todo o território nacional. O serviço compreenderá a utilização de mão de obra especializada e o emprego de todos os equipamentos e ferramentas necessários à elaboração, execução e manutenção dos serviços, de acordo com descrição e especificação constante no Edital e seus anexos.

**PERGUNTA 1:** Vimos por meio desta, solicitar que seja revisto a Habilitação Técnica e econômica:

- 1) Não fora solicitado Inscrição nos Conselhos Pertinentes da empresa e responsável técnico:
  - a) Conselho de Medicina – CRM
  - b) Conselho de Enfermagem – COREN
  - c) Conselho de Engenharia – CREA
  - d) Conselho de Administração CRA
- 2) Inscrição no CNES
- 3) Atestado de Vigilância Sanitária.

**RESPOSTA 1:** O questionamento consta no item 9.3 do Termo de Referência à fl. 38 do Edital nº 009/2016, conforme segue:

“9.3 A licitante deverá apresentar a comprovação de registro atualizado, da empresa e/ou dos profissionais responsáveis pela execução dos trabalhos do objeto licitado.”

**PERGUNTA 2:** Item 6.1.1.5 > faz menção ao item 5.1.1.3, no entanto este item não foi identificado no edital.

**RESPOSTA 2:** O item 5.1.1.3 citado no item 6.1.1.5, leia-se 6.1.1.3.

**PERGUNTA 3:** Item 6.1.1.5.1 Os exames preventivos poderão ser estendidos aos demais empregados mediante a um aviso prévio da CONTRATANTE; Quantitativos previstos no anexo II?

**RESPOSTA 3: Sim.** O quantitativo está previsto no anexo II.

**PERGUNTA 4:** O edital faz menção as empresas RFFSA/FEPASA, GEIPOT, VALEC, são 3 CNPJs diferentes?

**RESPOSTA 4:** Os empregados das Extintas empresas RFFSA/FEPASA, GEIPOT foram incorporados ao quadro da VALEC por sucessão trabalhista, possuindo atualmente o mesmo CNPJ da VALEC.

**PERGUNTA 5:** Item 6.1.1.15 Analisar e registrar todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, ocorridos com ou sem vítima. Todos os registros de doenças ou acidentes do trabalho, serão passados para ciência da empresa quando então ela decidira pela abertura ou não da CAT. As avaliações clínicas poderão ser feito por médico do sesi no nosso ambulatório, na consulta médica, com registro de possíveis alterações no prontuário médico. Essas informações, respeitando-se o sigilo medico necessário, serão passadas a pessoa indicada na empresa para as devidas ações de tratamento.

**RESPOSTA 5:** A CAT será aberta conforme determinação legal.

**PERGUNTA 6:** Item 6.1.3.1.1 (alínea b) Serviços de Bem estar (ginástica laboral) > definir local da prestação de serviço, Campos ou Capital, no edital não está claro.

**RESPOSTA 6:** Os locais de prestação do serviço estão descritos no item 6.1.3.1.1 e os endereços no item 8.1.

**PERGUNTA 7:** Item 6.1.3.2 Elaboração e realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) nos seguintes estabelecimentos da CONTRATANTE: Podemos contribuir com atividades da SIPAT, como palestras educativas na área de saúde, conforme item 6.1.3.2.2, shiatsu entre outras atividades, no entanto, não podemos participar da elaboração e planejamento da SIPAT, essa é uma atribuição da equipe de CIPA da empresa, conforme NR5.

**RESPOSTA 7:** A contratação será realizada para atender necessidades da CIPA.

**PERGUNTA 8:** Item 7.5 Os documentos e os relatórios deverão ser apresentados por via física devidamente encadernados e assinados e também por via digital em “Compact Disc” (CD) devidamente identificado e acondicionado, nas seguintes formas:c) Um arquivo digital editável na formatação compatível ao Microsoft Office via CD; Alínea C – Enviar arquivo digital editável na formatação compatível ao Microsoft Office via CD; Não podemos emitir documentos legais no formato editável.

**RESPOSTA 8:** Os documentos deverão ser entregues de três formas: física devidamente assinada, formato PDF em CD e formato compatível com o Microsoft Office em CD.

**PERGUNTA 9:** Item 8. Locais de execução do Serviço > Os atendimentos serão realizados dentro das dependências do contratante?

**RESPOSTA 9:** Os atendimentos médicos podem ser realizados externamente desde de que obedeça o edital. A exemplo, procedimentos laboratoriais é impossível ser executado nas dependências da empresa. Da mesma forma, a ginástica laboral seria inviável ser executado fora das dependências da empresa.

**PERGUNTA 10:** Por gentileza informar se é possível realizar a subcontratação total dos exames laboratoriais e complementares.

**RESPOSTA 10:** As subcontratações são permitidas desde que estejam dentro do limite previsto no item 22.4 do Termo de Referência, devendo ser observado o subitem 22.1

**PERGUNTA 11:** Por gentileza nos esclarecer o que trata esta solicitação:

#### 9. DA QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Atestados de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, de modo indiscutível, a execução de serviços de medicina, segurança e saúde ocupacional, com quantidade mínima de 500 (quinhentos) empregados sob gestão da licitante. Este atestado deverá conter:

- i) Em anexo, o Contrato Social/Estatuto Social da empresa atestante;

Os atestados que serão apresentados por nossa empresa são todos emitidos por empresas públicas, e não temos cópia do Contrato Social destas empresas, é a primeira vez em uma licitação que nos é feita esta exigência.

Por gentileza nos esclarecer.

**RESPOSTA 11:** Ver 1ª Errata (publicada no Site da VALEC). Além disso o Licitante deverá observar o **item 12.2.** do Edital.

**PERGUNTA 12:** A que serviço refere-se o item GESTÃO DAS ATIVIDADES que consta no Bloco III do anexo II PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS? Não identificamos a descrição deste serviço no item 6 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

**RESPOSTA 12:** Devido à complexidade de fornecimento do serviço, necessita da empresa uma gestão tanto do PPRA, PCMSO, AET, exames médicos, aulas de ginástica laboral, elaboração de PPP e outros. Como fica a carga da CONTRATADA gerir estas atividades para o fornecimento do produto, tendo em vista este motivo fora incluído o valor de GESTÃO DAS ATIVIDADE visando obedecer ao princípio do equilíbrio contratual.

**PERGUNTA 13:** Do que trata esta solicitação:

Atividades de avaliação da saúde do trabalhador:

- a) Quais atividades deverão ser realizadas?
- b) Haverá uma campanha específica para coleta das informações?
- c) Quantas atividades serão desenvolvidas?

**RESPOSTA 13:** Seguem respostas:

- a) Fica a cargo da licitante vencedora estabelecer estes critérios, portanto esta atividade busca avaliar a saúde do trabalhador de forma mais intrínseca como hábitos alimentares, obesidade, depressão, índice de massa corpórea e outros. Esta atividade deverá ser executada em forma de entrevistas buscando um panorama global da saúde dos trabalhadores.

- b) Sim, a campanha poderá ser em conjunto com as palestras do SIPAT.
- c) Conforme está no edital, neste caso uma atividade..

**PERGUNTA 14:** Objetivando evitar eventuais divergências de entendimento sobre o a atividade de faturamento em notas fiscais, solicitamos que seja informada a atividade da lista de serviços, constante na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que a CONTRATADA aceitará que seja aplicada nas notas.

**RESPOSTA 14:** De acordo com a lista de serviços da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho e 2003, o serviço prestado pela CONTRATADA (Saúde Ocupacional, Bem-estar e Segurança do Trabalhador para apoio ao serviço especializado em Segurança e Medicina do Trabalho) encontra-se discriminado no item e subitem abaixo: 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. 4.01 – Medicina e biomedicina. Atentamos que a classificação supracitada poderá sofrer alteração devido a mudança na natureza do serviço prestado pela CONTRATADA.

**PERGUNTA 15:** Entendemos que todos os serviços serão faturados para um destinatário único, a qual contemplará todos os tipos de serviços e locais de prestação de serviço.

**RESPOSTA 15:** Sim, está correto o entendimento.

**PERGUNTA 16:** A quantidade de supervisor técnico descrito no item 6.1.3.1.4 é de um para o contrato ou um supervisor para cada uma das cinco localidades que ocorrerá as aulas de ginástica laboral?

**RESPOSTA 16:** A quantidade de supervisor é de um para o contrato e de um instrutor por localidade.

**PERGUNTA 17:** Quanto ao item 6.1.3.1.2, favor informar a quantidade de aulas de ginástica (de 15 minutos cada) será ministrado a cada visita semanal (favor informar por localidade).

**RESPOSTA 17:** Já informado no Termo de Referência do Edital. “As aulas serão realizadas nos estabelecimentos da contratante, 2 (duas) vezes por semana (no período entre segunda-feira a sexta-feira), com duração de 15 (quinze) minutos cada aula, atendendo todos os setores dos estabelecimentos da CONTRATANTE;” Entende-se que se um escritório tiver de 10 setores, serão ministrados 150 minutos de aulas, a quantidade de professores fica a cargo da licitante vencedora. Casos os setores localizem no mesmo ambiente, a licitante vencedora poderá englobar todos os setores do mesmo ambiente.

**PERGUNTA 18:** Consta no item 6.1.3.1.3 que as aulas ocorrerão nos horários 08:15 a 11:30 e 14:15 a 17:30, podemos entender que, para fins de custeio, deverá haver apenas UM (1) professor de ginástica com jornada 6:30 / dia, duas vezes por semana, em cada um dos cinco escritórios? Não consta nas especificações a quantidade de aulas de ginástica a ser ministrada por visita, por escritório.

**RESPOSTA 18:** As aulas serão realizadas nos estabelecimentos da contratante, 2 (duas) vezes por semana (no período entre segunda-feira a sexta-feira), com duração de 15 (quinze) minutos cada aula, atendendo todos os setores dos estabelecimentos da CONTRATANTE;”

Entende-se que se um escritório tiver de 10 setores, serão ministrados 150 minutos de aulas, a quantidade de professores fica a cargo da licitante vencedora.

**PERGUNTA 19:** Item 6.1.2.4.2 Referente ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT). É devido considerar a elaboração de Laudo de Insalubridade (de acordo com a Norma Regulamentadora nº 15) e de Laudo de Periculosidade (de acordo com a Norma Regulamentadora nº16) para todas as funções que integram o quadro hierárquico atual VALEC?

**RESPOSTA 19: Sim.**

**PERGUNTA 20:** Item 6.1.2.4.2 Referente ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT). Caso a resposta 19 seja sim, é possível que sejam contemplados no mesmo laudo as conclusões referentes à aposentadoria especial, insalubridade e periculosidade?

**RESPOSTA 20: Sim.**

**PERGUNTA 21:** Tanto para o LTCAT como para o Laudo de Insalubridade, se faz necessário quantificar (avaliação quantitativa) os agentes físicos e os agentes químicos que possuem Limites de Tolerância na legislação trabalhista vigente.

Caso não conste a avaliação quantitativa dos agentes com limites de tolerância estabelecidos não é possível elaborar conclusão sobre a exposição aos agentes.

Tendo em vista a necessidade de avaliação quantitativa a fim de atender as Legislações Previdenciárias e Trabalhistas.

Quais agentes físicos e químicos os colaboradores se encontram expostos atualmente, conforme os Anexos da NR 15 (insalubridade) e Anexo IV do Decreto 3.048/1999 (aposentadoria especial)?

- a)Quais agentes físicos deverão ser considerados para realização das avaliações quantitativas? Qual o número de pontos de coleta deverá ser considerado?
- b)Quais agentes químicos deverão ser considerados para realização das avaliações quantitativas?Qual o número de pontos de coleta deverá ser considerado?
- c)Se durante levantamento ambiental for evidenciada a necessidade de quantificar agentes a fim de elaborar as conclusões pertinentes ao LTCAT e ao laudo de insalubridade, não contemplados no edital/proposta, qual será o procedimento a ser adotado?
- d)Quais as especificações técnicas dos equipamentos de medição a serem utilizados?
- e)As avaliações quantitativas poderão ser realizadas por terceiros contratados pelo Imtep?

**RESPOSTA 21:** Seguem respostas:

- a)A avaliação do agente deverá ser realizada in loco pela licitante vencedora. Adotar os procedimentos previsto nas NHOs da Fundacentro.

- b) A avaliação do agente deverá ser realizada in loco pela licitante vencedora. Adotar os procedimentos previsto nas NHOs da Fundacentro.
- c) O serviço contratado é a entrega do LTCAT e o laudo de insalubridade e periculosidade, sendo responsabilidade da empresa os meios para entrega do produto contratado.
- d) As especificações técnicas dos equipamentos e análise devem atender as Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO, ABNT NBR e ao atendimento as resoluções do INMETRO.
- e) Sim, desde que atendam aos requisitos do edital e da Lei 8666/93.

**PERGUNTA 22:** Será necessário elaborar LTCAT e Laudos de Periculosidade e Insalubridade para quais unidades, especificamente? Em quais endereços estão localizadas as referidas unidades?

**RESPOSTA 22:** O laudo de insalubridade e periculosidade deverá estar em anexo ao LTCAT conforme descrito no edital de licitação.

**PERGUNTA 23:** Item 6.1.3.2.2 - SIPAT. Os assuntos das palestras citados de A a F conforme descrito devem ser separados por tema e com a respectiva duração de 30m ou 60m, certo? Sendo assim porque no item 6.1.3.2.3 as palestras citadas, a critério da contratada devem durar 2h/diárias, diferentes do primeiro item?

**RESPOSTA 23:** Conforme descrito no edital “6.1.3.2.2 As palestras deverão conter no mínimo os seguintes assuntos e duração mínima”, o que não existe distorção nos requisitos técnicos já que o Termo de Referência ter especificado a duração da palestra de 2h, inclui-se também os requisitos específicos mínimos de teor das palestras tendo a licitante vencedora a liberdade de ofertar novos assuntos a serem palestrados.

**PERGUNTA 24:** Item 6.1.3.2.4 - SIPAT atividades extras, massagens e relaxamento podem ser executadas pela mesma equipe responsável pela aplicação da Ginástica Laboral?

**RESPOSTA 24:** Sim.

**PERGUNTA 25** Item 6.1.3.2.4 C – Sobre as atividades relacionadas a jogos participativos. Quais seriam os jogos? Exemplificar por favor.

**RESPOSTA 25:** Não há requisitos mínimos relacionados aos jogos participativos, assim cabe a licitante vencedora desenvolver alguma atividade que envolva os empregados em participar e interagir com a segurança e saúde ocupacional.

**PERGUNTA 26:** 6.1.2.3 – Análise Ergonômica do Trabalho:

- a) Qual o prazo para execução?
- b) Qual a qualificação profissional exigida para o responsável pela execução deste trabalho?

- c) Em quais as unidades devem ser realizadas Análise Ergonômica, visto que na contagem das sedes constam 25 unidades e no Anexo III a quantidade é 28.  
Para cotação deste trabalho é necessário informar a quantidade de funcionários por unidade.

**RESPOSTA 26:** Seguem respostas:

- a) Vide o Edital, 6.1.2.1.2 Os prazos estabelecidos para entrega destes programas deve se estender até a data de vencimento ou revisão dos programas nos estabelecimentos da CONTRATANTE que já os possuem ou até 60 dias após a solicitação da demanda pelo CONTRATANTE;
- b) Fisioterapeuta do trabalho, ergonomista ou qualquer profissional habilitado para elaboração deste documento.
- c) Conforme o edital.

**PERGUNTA 27:** Qual a estimativa de participantes para ginástica laboral para:

- a) Edifício Sede em Brasília – DF?
- b) Escritório regional do Rio de Janeiro – RJ?
- c) Escritório regional de Ilhéus – BA?
- d) Escritório regional de Anápolis – GO?
- e) Escritório regional de Palmas – TO?

**RESPOSTA 27:** A estimativa de empregados da VALEC em cada escritório encontra-se descrito no item 2.2 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 28:** Está previsto no item 6.1.3.2.4 que a SIPAT deverá conter 20 horas de atividades composta por atividades de massagem, avaliação da saúde e jogos participativos. A distribuição das 20 horas entre estes três tipos de atividades ficará a critério da CONTRATADA?

**RESPOSTA 28:** Sim, a distribuição das 20 horas entre estes três tipos de atividades ficará a critério da CONTRATADA, desde que obedeça aos requisitos mínimos estabelecido pelo Edital.

**PERGUNTA 29:** A fim de estabelecer a logística de levantamento, qual a vigência (data de vencimento) dos documentos já elaborados de cada unidade? Considerando o exposto: “O prazo de vigência dos documentos deverá iniciar na data da última modificação realizada pela empresa CONTRATADA”

**RESPOSTA 29:** Todos documentos de todas unidades em operação encontram-se fora da vigência, por isto a necessidade de contratação imediata do serviço.

**PERGUNTA 30:** Serão fornecidas as descrições de cargos e de setores? Deverão ser coletadas no momento do levantamento ambiental?

**RESPOSTA 30:** A Gerência de Recursos humanos fornecerá a descrição dos cargos e setores. As informações deverão também ser checadas no momento do levantamento ambiental.

**PERGUNTA 31:** O levantamento ambiental para elaboração de PPRA poderá ser realizado por prestador de serviço?

**RESPOSTA 31:** Sim, desde que obedeça ao item 22 do termo de referência como consta no edital e a Lei 8666/93.

**PERGUNTA 32:** É possível emitir uma única ART, referente ao PPRA, contemplando todas as unidades?

**RESPOSTA 32:** A exigência da ART é determinada pelo CONFEA/CREA.

**PERGUNTA 33:** Item 6.1.1.2, IX. homologar atestado médico, em até 24 horas, após a solicitação da VALEC:

Para a devida homologação, o colaborador irá se dirigir até a clínica para o exame médico?

**RESPOSTA 33:** Sim, desde que a clínica seja na localidade da unidade e que obedeça ao estabelecido no edital.

**PERGUNTA 34:** O médico coordenador atuará como responsável pelo PCMSO de todas as unidades?

**RESPOSTA 34:** Sim, desde que não contrarie nenhum dispositivo legal.

**PERGUNTA 35:** Item 6.1.1.6 - Assessoria técnica e elaboração do formulário PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. O que contempla o termo “assessoria técnica” citado? Qual a qualificação/habilitação técnica do profissional que deverá prestar a assessoria?

**RESPOSTA 35:** A Assessoria técnica será a elaboração do PPP e respostas aos questionamentos do INSS. A Assessoria deverá ser prestada por médico trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

**PERGUNTA 36:** Item 6.1.1.6 - Como serão abordados os exames no PPP? Este item é contemplado no Relatório Anual.

**RESPOSTA 36:** Serão abordados de acordo com o previsto no formulário de preenchimento do PPP fornecido pelo INSS.

**PERGUNTA 37:** Item 6.1.1.6 – Com relação ao termo “firmado por um profissional qualificado”, ressalva-se: o PPP é assinado pelo responsável pelo setor RH da empresa, baseado no PPRA com responsável habilitado e qualificado, conforme NR 09. Portanto, o PPP fornecido pelo IMTEP contemplará apenas o período de contrato com a empresa CONTRATANTE.

É exigido inclusão no PPP de informações do funcionário anterior à data de assinatura de contrato (PPP retroativo)?



**RESPOSTA 37:** Sim, os dados anteriores a assinatura do contrato deverão ser contemplados no PPP.

**PERGUNTA 38:** Item 6.1.1.6 – Caso a resposta da pergunta 46 seja sim, segue:

- a) Os dados dos funcionários referentes às exposições aos agentes e exames médicos anteriores (histórico) serão fornecidos em qual formato?
- b) Será necessário input dos dados no sistema?
- c) O histórico será enviado conforme a necessidade de elaboração?
- d) Qual a quantidade estimada de solicitações para elaboração de PPP, conforme anos anteriores?

**RESPOSTA 38:** Seguem respostas:

- a) Serão disponibilizados em arquivo PDF.
- b) Sim.
- c) Sim.
- d) Conforme previsto no edital no anexo III do Termo de Referência

**PERGUNTA 39:** Item 6.1.1.13 - Com relação ao critério: “Acompanhar profissional da CONTRATANTE junto aos Agentes de Inspeção do Trabalho, quando for solicitado”. Qual a habilitação técnica do responsável pelo acompanhamento?

**RESPOSTA 39:** Engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho conforme a necessidade da perícia.

**PERGUNTA 40:** Item 6.1.1.13 - Com relação ao critério: “Acompanhar profissional da CONTRATANTE junto aos Agentes de Inspeção do Trabalho, quando for solicitado”. Qual o histórico da frequência de Inspeção do Trabalho?

**RESPOSTA 40:** A frequência é eventual.

**PERGUNTA 41:** Item 6.1.1.15 - Com relação às análises dos acidentes de trabalho. Os dados de Acidentes de Trabalho serão fornecidos de qual maneira?

**RESPOSTA 41:** Fornecido preferencialmente de forma digital.

**PERGUNTA 42:** Item 6.1.1.15 – A análise de todos os Acidentes de Trabalho deverão ser realizadas in loco, ou seja, no local do acidente?

**RESPOSTA 42:** Apenas as análises de acidente que resultarem em lesões graves e incapacitante ou morte deverão ser analisadas in loco.

**PERGUNTA 43:** Item 6.1.1.15 – O registro de agentes de insalubridade poderá ser realizado através de Laudo de Insalubridade, conforme NR 15?

**RESPOSTA 43:** Sim, conforme a Legislação vigente

**PERGUNTA 44:** Item 6.1.1.15 – Como deverá ser registrados os agentes de insalubridade no registro de acidentes de trabalho?

**RESPOSTA 44:** Vide formulário CAT fornecido pelo MTPS itens 43,43 e 63.

**PERGUNTA 45:** Item 6.1.1.15 – Qual a quantidade estimada de Acidentes, conforme histórico da empresa?

**RESPOSTA 45:** Menor do que 10 acidentes anuais, não contando empregados terceirizados.

**PERGUNTA 46:** Item 6.1.1.15 – Será necessário emitir algum documento de análise e/ou registro?

**RESPOSTA 46:** Sim. Sempre que for necessário.

**PERGUNTA 47:** Item 6.1.1.16 - Assessoria técnica na emissão do Comunicado de Acidente de trabalho. Qual a devida habilitação técnica do profissional?

**RESPOSTA 47:** Preferencialmente Engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho. Entretanto, no caso descrito pelo edital, a abertura da CAT, quando necessária, deverá ser aberta por um médico do trabalho.

**PERGUNTA 48:** Item 6.1.1.16 - Assessoria técnica na emissão do Comunicado de Acidente de trabalho. Qual o prazo para recebimento das informações?

**RESPOSTA 48:** De imediato.

**PERGUNTA 49:** Item 6.1.1.16 - Assessoria técnica na emissão do Comunicado de Acidente de trabalho. Qual o prazo para envio (considerando que a abertura de CAT deverá ser realizada em até 1 dia útil após o ocorrido)?

**RESPOSTA 49:** Conforme atendimento a legislação vigente, verifique o programa CAT 4.0 ou superior fornecido gratuitamente pela DATAPREVI.

**PERGUNTA 50:** Item 6.1.1.16 - Assessoria técnica na emissão do Comunicado de Acidente de trabalho. A assessoria técnica poderá ser prestada pelo Técnico de Segurança do Trabalho?

**RESPOSTA 50:** Não.

**PERGUNTA 51:** Item 6.1.1.16 - Assessoria técnica na emissão do Comunicado de Acidente de trabalho. O preenchimento da CAT deverá ser realizado pela CONTRATANTE?

**RESPOSTA 51:** Sempre que a responsabilidade for da contratante.

**PERGUNTA 52:** Item 6.1.1.16 - Assessoria técnica na emissão do Comunicado de Acidente de trabalho. O envio de formulário será realizado pela CONTRATANTE?

**RESPOSTA 52:** Verifique o programa CAT 4.0 ou superior fornecido gratuitamente pela DATAPREVI e o formulário CAT oferecido pelo MTPS.

**PERGUNTA 53:** Item 6.1.1.17, “Apresentar relatório final do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) das unidades, com a avaliação de sua eficácia em relação aos empregados, no período de vigência do programa em até 30 dias antes do vencimento do programa.”. Como deverá ser avaliada a eficácia do PCMSO em relação aos empregados?

**RESPOSTA 53:** Deverá ser emitido relatório técnico.

**PERGUNTA 54:** Item 6.1.1.17, “Apresentar relatório final do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) das unidades, com a avaliação de sua eficácia em relação aos empregados, no período de vigência do programa em até 30 dias antes do vencimento do programa.”. Quais são os critérios de eficiência para análise?

**RESPOSTA 54:** Os critérios analisados pelo Responsável Técnico ao qual realizou o Relatório Técnico.

**PERGUNTA 55:** Referente ao exigido, “(...) demonstração ambiental estabelecendo o código GFIP de cada função (...)”, ressalva-se o GFIP deverá ser fornecido pelo setor de Recursos Humanos, ou administração pessoal responsável. Sendo assim, a CONTRATADA irá fornecer o código GFIP estabelecido?

**RESPOSTA 55:** Sim. Cabe a CONTRATADA verificar o Código GFIP

**PERGUNTA 56:** Em referência ao item 6.1.2.9, no âmbito das perícias técnicas trabalhistas, é devido considerar “pareceres” como ELABORAÇÃO DE QUESITOS TÉCNICOS e CONTESTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL (quando necessário)? Caso não, o que contempla “pareceres”?

**RESPOSTA 56:** Sim.

**PERGUNTA 57:** Conforme Minuta do Instrumento Contratual, item 3.5, sub item 3.5.3. Os documentos e os relatórios deverão ser apresentados, inclusive, por via digital editável, na formatação compatível ao Microsoft Office.

Considerando a Responsabilidade Técnica vinculada aos documentos elaborados, quais documentos específicos deverão ser entregues em formato editável?

**RESPOSTA 57:** Os documentos deverão ser entregues em via física devidamente firmados, com cópia em via digital assinado no formato em PDF ou similar, e o arquivo digital em formato editável não necessita estar assinados já que fará parte de nosso acervo digital.

**PERGUNTA 58:** Com relação à pergunta 57, Qual a razão para que tal procedimento seja adotado?

**RESPOSTA 58:** A empresa está comprando um produto e é de nosso interesse ter este produto em formato editável.

**PERGUNTA 59:** Solicitamos esclarecer para quais unidades efetivamente os serviços serão prestados, visto que as localidades no quadro de empregados mencionado no item 2.2 difere das localidades mencionadas no item 8 “locais de prestação de serviços”? E ainda no item 8 a quantidade de localidades relacionadas soma 26, e na planilha de preços os documentos (PCMSO/PPRA/LTCAT/PCMAT e AET) descreve o total de 28, que número e local devemos efetivamente considerar?

**RESPOSTA 59:** O sistema licitatório é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, e esta é a necessidade da administração pública. Adianta-se de imediato, a renovação dos documentos das unidades localizadas nas capitais dos Estados da Federação.

**PERGUNTA 60:** Entendemos que a contratada deverá apresentar os atestados de capacidade técnica das empresas subcontratadas conforme o item 9.1 e as declarações citadas no item 13.3 do presente Termo de Referência, inclusive subcontratadas para realização do item 6.1.1 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONALPCMSO, 48 (quarenta e oito) atestados de capacidade técnica das empresas subcontratadas (48 endereços da Valec).

**RESPOSTA 60:** Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica para cada empresa subcontratada.

**PERGUNTA 61:** Entendemos que a empresa localizada em São Paulo – SP ou qualquer outro endereço, deverá executar os Serviços em 75% do valor contratual, para atender ao Item 22.4. (“É vedada a subcontratação dos serviços realizados, nos casos permitidos, além do limite de 25% do valor contratual com base no artigo 72 da Lei 8666/1993.”).

**RESPOSTA 61:** O Edital é claro quanto ao item. O item 22.4 do Termo de Referência informa que a subcontratação é limitada a 25% do valor contratual.

**PERGUNTA 62:** Entendemos que a empresa CONTRATADA localizada em qualquer endereço, que não tenha VALEC em seu município, deverá executar em 75% do Bloco I que detém 48,57% do valor contratual para atender ao Item 22.4. (“É vedada a subcontratação dos serviços realizados, nos casos permitidos, além do limite de 25% do valor contratual com base no artigo 72 da Lei 8666/1993.”). E para os demais Blocos inclusive. (Como executaremos o contrato em 48% do valor se o mesmo restringe (limita) em 25% ?)

Pergunta : Estamos corretos em nosso entendimento ?

**RESPOSTA 62:** Ver o item 22.1 do Termo de Referência que informa a vedação e suas exceções, enquanto o item 22.4 informa que a subcontratação é limitada a 25% do valor contratual. A subcontratação é opcional para facilitar a execução do contrato e não obrigatória.

**PERGUNTA 63:** Entendemos que na Ata de Registro de Preços é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desta forma o item 8.1. deverá ter correção no texto: “A prestação dos serviços será realizada nos seguintes estabelecimentos sob responsabilidade da

CONTRATANTE, podendo estes estabelecimentos serem alterados e/ou acrescidos de acordo com o quadro apresentado no item 2.2:”

Pergunta : Estamos corretos em nosso entendimento ?

**RESPOSTA 63:** Não. O quantitativo de serviços será o mesmo, o que poderá ser alterada é a quantidade de estabelecimentos.

**PERGUNTA 64:** Entendemos que na Ata de Registro de Preços, conforme o Art. 16. “A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar”. A VALEC poderá emitir ordem de serviço apenas somente de 01 (um) item, exemplo : Atividades de massagens e relaxamento.

Pergunta : Estamos corretos em nosso entendimento ?

**RESPOSTA 64: Sim.**

**PERGUNTA 65:** Quais produtos químicos são manipulados ?

**RESPOSTA 65:** Não possuímos análise dos produtos químicos manipulados, já que contratamos empreiteiras para realizar as obras de infraestrutura. Assim, os agentes químicos deverão ser avaliados e quantificados no local.

**PERGUNTA 66:** Quantos funcionários são operacionais ?

**RESPOSTA 66:** Não é possível compreender este tipo de questionamento. Entretanto, pelo entendimento da empresa possuímos empregados em frente de trabalho conforme consta no edital.

**PERGUNTA 67:** Os Laudos elétricos são das sedes administrativas ou galpões com cabines primarias ?

**RESPOSTA 67:** Não é possível compreender tal questionamento. Entretanto, caso se trate da avaliação das características das instalações elétricas e SPDA serão elaborados conforme sejam desenvolvidos os PPRA e PCMAT na quantidade descrita no edital.

**PERGUNTA 68:** Qual a fase da obra que será realizado o PCMAT ?

**RESPOSTA 68:** A empresa possui obras em diversos estágios ao qual exigirá a elaboração de PCMAT.

**PERGUNTA 69:** Treinamento de brigada de incêndio incluirá treinamento em pista ?

**RESPOSTA 69: Não.**

**PERGUNTA 70:** As medições de ruído, será realizado dosimetrias ?

**RESPOSTA 70:** As medições serão realizadas conforme o regramento exposto na NHO-01 da FUNDACENTRO.

**PERGUNTA 71:** Será exigido o treinamento da NR18, quantos funcionários e locais ?

**RESPOSTA 71:** Sim, vide o edital.

**PERGUNTA 72:** Entendemos que a quantidade proposta de 28 (vinte e oito) PCMSO, PPRA, PCMAT Ergonomia e LTCAT, quando acrescida, o valor (R\$) também será acrescido. Pergunta : Estamos corretos em nosso entendimento ?

**RESPOSTA 72:** Conforme art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013 é vedado o acréscimo no quantitativo fixado pela ata de Registro de Preços.

**PERGUNTA 73:** Como será calculado o limite do acréscimo (aditivo) ? 28 x 25% ou R\$ valor total global x 25% ?

**RESPOSTA 73:** Conforme art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013 é vedado o acréscimo no quantitativo fixado pela ata de Registro de Preços.

**PERGUNTA 74:** Campo limpo e Uruaçu-GO não tem número de empregados.

**RESPOSTA 74:** Não existe nenhum empregado lotado atualmente nas localidades indicadas.

**PERGUNTA 75:** Vai acontecer de ter um mesmo endereço com PPRA e PCMAT? Pois os valores são cotados por documento e por CNPJ?

**RESPOSTA 75:** Sim, poderá acontecer.

**PERGUNTA 76:** Item 6.1.1.2, 6.1.1.7-II a que se refere relatório de perfil de saúde?

**RESPOSTA 76:** Como uma ASO, entretanto seria apenas para avaliar se o empregado tem alguma predisposição ou doença de natureza não ocupacional.

**PERGUNTA 77:** Item 6.1.1.2, 6.1.1.7- III será precificado por horas técnicos?

**RESPOSTA 77:** A precificação encontra-se no EDITAL, a tabela de preço já está realizada.

**PERGUNTA 78:** Item 6.1.1.4.1- mesmos os exames que constarem no PCMSO ? ou conforme PCMSO urgente .

**RESPOSTA 78:** Sim, serão os exames complementares que constarem no PCMSO. A maioria dos exames já encontram na lista de composição de preços.

**PERGUNTA 79:** No item 6.1.1.9.2 será realização de NR17 em todos os escritórios que tiver PCMSO?

**RESPOSTA 79:** Sim, caso a CONTRATANTE deseje. O regime de contratação é Sistema de Registro de Preços, sendo a contratação sob demanda.

**PERGUNTA 80:** Item 6.1.1.13- Que tipo de acompanhamento? Ações internas ou externas à empresa?

**RESPOSTA 80:** Acompanhar os representantes da empresa quando for solicitado, com finalidade de assessorar. Por exemplo, já que a CONTRATADA elaborou os documentos e caso haja alguma pendência destes documentos ofertados em relação a inspeção trabalhista, deve-se a CONTRATADA disponibilizar um empregado competente a justificar perante aos órgãos fiscalizadores e/ou justiça.

**PERGUNTA 81:** Item 6.1.1.16 essa assessoria será cobrada através de horas técnicas?

**RESPOSTA 81:** Não, será cobrado conforme consta no EDITAL.

**PERGUNTA 82:** O relatório anual deve ser emitido 30 dias após o encerramento do programa. E não antes?

**RESPOSTA 82:** Não, o EDITAL diz “em até 30 dias antes do vencimento do programa”

**PERGUNTA 83:** Item 6.1.2.42- Considerando que 2TCAT e laudo de insalubridade e periculosidade atendem legislações diferentes, deverá ser emitido 2 laudos diferentes, sendo esses precificados de forma individual?

**RESPOSTA 83:** Não. O laudo de insalubridade e periculosidade deverá estar em anexo ao LTCAT. A legislação não exige diretrizes para individualização.

**PERGUNTA 84:** Qual a unidade de medida para pericias técnicas?

**RESPOSTA 84:** Conforme está no EDITAL. Caso haja, será emitido uma Ordem de Fornecimento no valor estabelecido no certame.

**PERGUNTA 85:** Item 6.1.2.1.7 Consta a possibilidade de realização de avaliação ambiental, porém não observamos local para precificação. Será precificado no momento da demanda?

**RESPOSTA 85:** Não. A avaliação ambiental é um insumo do produto final, no caso os documentos. Os valores dos programas já devem considerar as avaliações ambientais.

**PERGUNTA 86:** Item 6.1.2.1.7 A demonstração ambiental estabelecendo o código da GFP de cada função, não faz parte da NR9. São itens pontuados na PPRA, porem o desenvolvimento e orçamento complementar no momento da demanda.

**RESPOSTA 86:** O preço deverá constar conforme consta na planilha, e é exigência do edital a Demonstração Ambiental incluso no PPRA.

**PERGUNTA 87:** Qual unidade de medida para laudo ergonômico?

**RESPOSTA 87:** Caso se refira a precificação do laudo ergonômico, deve ser cotado conforme consta no edital.

**PERGUNTA 88:** Na página 23 do arquivo atualizado, item 6.1, prevê um cronograma detalhado do trabalho a ser desenvolvido, no prazo de até 5 dias úteis (seria importante saber o nível de detalhamento esperado pela empresa).

**RESPOSTA 88:** O cronograma de aptidão da empresa para execução das atividades que constam no edital, com detalhamento simples.

**PERGUNTA 89:** Na página 26, item 6.1.1.9.2, não há necessidade de registrar novamente os riscos da Análise Ergonômica, visto que será feito a parte, pois um ficará condicionado a realização do outro e poderá comprometer os prazos estipulados (previstos no item 6.1.2.1.2)?

**RESPOSTA 89:** Os prazos estão estabelecidos e serão o que se encontram no edital.

**PERGUNTA 90:** Na página 29, item 6.1.2.3, que trata da Análise Ergonômica do Trabalho, o ideal seria detalhar os locais e funções que serão contemplados?

**RESPOSTA 90:** O Edital já tem o nível de detalhamento necessário para a oferta do produto.

**PERGUNTA 91:** Na página 32, item 6.1.3.1.5, letra e, “O prazo estabelecido anteriormente não é suficiente para esse procedimento, além de não ser recomendado esse tipo de controle. O Licitante mensura adesão considerando quantidade de participantes por aula (relação de pessoas presentes x participantes). Caso seja uma exigência mantida, a empresa deverá disponibilizar as listas atualizadas e diminuir o tempo de aula para esta atividade.”

**RESPOSTA 91:** O Edital rege a exigência básica da administração pública, não pode ser alterado devido a questões privadas ou individuais.

**PERGUNTA 92:** Na página 33, item 6.1.3.1.6, letra d, informamos que o Licitante emite relatórios com programação mensal de aulas e não dos exercícios (inviável este detalhamento que envolve planos de aula).

**RESPOSTA 92:** Não é inviável emitir nos relatórios mensais aos tipos de exercícios e sua finalidade ao qual os empregados executam e a lista de presença destes empregados.

**PERGUNTA 93:** Na página 34, os itens 6.1.3.2.2 e 6.1.3.2.3 estão prevendo uma média de 2 palestras iguais por tema.

**RESPOSTA 93:** Os temas são requisitos mínimos, a licitante vencedora poderá incluir quaisquer temas nas palestras do SIPAT desde que atenda os temas mínimo exigido no Edital.

**PERGUNTA 94:** Item 7.5 Os documentos e os relatórios deverão ser apresentados por via física devidamente encadernados e assinados e também por via digital em “Compact Disc” (CD) devidamente identificado e acondicionado, nas seguintes formas: c) Um arquivo digital editável na formatação compatível ao Microsoft Office via CD; Alínea C – Enviar arquivo digital editável na formatação compatível ao Microsoft Office via CD; Não podemos emitir documentos legais no formato editável.



**RESPOSTA 94:** Os documentos legais serão emitidos por via física e devidamente assinada, e será fornecido uma cópia digital dos documentos assinados em formato PDF e os arquivos ao qual foram construídos os documentos em formatos compatíveis com Microsoft Word sem assinatura. Os documentos a serem fornecidos são de propriedade da Valec, sendo esta uma exigência da empresa.

**PERGUNTA 95:** Entendemos que a empresa CONTRATADA deverá apresentar os laudos do item 6.1.2 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Em até 60 (sessenta) dias após a solicitação da demanda pelo CONTRATANTE ou seja, 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

Pergunta: Estamos corretos em nosso entendimento ?

**RESPOSTA 95:** O item 6.1.2.1.2 do Termo de Referência esclarece a dúvida.

**Observação:** Todas as informações técnicas foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da Superintendência de Recursos Humanos - SUREH, exceto as perguntas 11, 62, 63 e 64, que foram respondidas pela GELIC.

Brasília, 18 de outubro de 2016.

HÉLIO RAMOS VENTURA

Pregoeiro Oficial  
Portaria 489/2016